



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**MEMORANDO CIRCULAR Nº 37/2022 - PROGEPE (11.01.04)
(Código: 202295887)**

Nº do Protocolo: 23091.000631/2022-25

Mossoró-RN, 20 de Janeiro de 2022.

Ao grupo: **CHEFIAS DOS DEPARTAMENTOS - CAMPUS ANGICOS, CHEFIAS DOS DEPARTAMENTOS - CAMPUS CARAÚBAS, CHEFIAS DOS DEPARTAMENTOS - CAMPUS MOSSORO, CHEFIAS DOS DEPARTAMENTOS - CAMPUS PAU DOS FERROS, DIRETORIAS EM GERAL - CENTROS DA SEDE E CAMPUS DO INTERIOR, TODAS AS UNIDADES UFERSA, TODOS OS DOCENTES.**

Título: Solicitação e Orientação da PROGEPE sobre Ações de desenvolvimento sem afastamento

Assunto: 020.1 - PESSOAL: LEGISLAÇÃO

Prezados (as) ChefiAs de Unidades, docentes e TAES,

Cumprimentando-os (as), o presente expediente tem por objetivo informar ferramenta (planilha anexa) que deve ser obrigatoriamente utilizada por **todAs as ChefiAs de Unidades da UFERSA** no tocante ao preenchimento com informações sobre as Ações de desenvolvimento (Cursos) e seus certificados, os quais deverão ser encaminhados por email ao Setor de capacitação e aperfeiçoamento - SCA/DD/PROGEPE (sca.ddp@ufersa.edu.br).

Conforme dispõe o artigo 19 do Decreto nº 9.991/19:

§ 2º As **ações de desenvolvimento que não necessitarem de afastamento** e que **ocorrerem durante o horário de jornada de trabalho do servidor também deverão ser registradas nos relatórios anuais de execução** para fins de gestão das competências dos servidores em exercício nos órgãos e nas entidades. (Incluído pelo Decreto nº 10.506, de 2020).

FLUXO

Desse modo, as ChefiAs precisam, ao menos semestralmente:

1. preencher a planilha incluindo os dados do servidor (docente ou TAE) que realizou determinado Curso durante a jornada de trabalho;
2. Anexar os certificados que devem ter sido encaminhados pelos (as) servidores (as) às ChefiAs imediatas após conclusão dos Cursos;
3. encaminhar a planilha e os certificados conjuntamente por email para sca.ddp@ufersa.edu.br

A ausência deste fluxo, sem envio das informações pelas Unidades acadêmicas e administrativas está impactando no Relatório anual de execução da Capacitação da UFERSA, pois contabilizamos um número inferior ao que de fato são capacitados anualmente, descumprindo a determinação do Decreto n. 9.991/19.

Para maiores informações, leiam o **Plano de Desenvolvimento de Pessoas**:

<https://progepe.ufersa.edu.br/planos-de-desenvolvimento-de-pessoas-anuais/>

INFORMAÇÕES IMPORTANTES DISPONÍVEIS:

<https://progepe.ufersa.edu.br/informacoes-importantes/>

Em anexo o exemplo a ser seguido pelas ChefiAs das Unidades. Por gentileza, ChefiAs, enviar **até o dia 30 de janeiro de 2022** todas as capacitações efetivadas pelos (as) servidores (as) da Equipe que o (a) senhor (a) geriu em 2021, para contabilizarmos no Relatório de Execução de 2021, não importando se o Curso foi gratuito/pago/EAD/Presencial, bastando ter certificado.

Agradecemos antecipadamente.

Cordialmente,

(Autenticado em 20/01/2022 11:53)
RAIANE MOUSINHO FERNANDES BORGES PALHANO GALVAO
PRO-REITOR(A) - TITULAR
PROGEPE (11.01.04)
Matrícula: 2115854

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **37**, ano: **2022**, tipo:
MEMORANDO CIRCULAR, data de emissão: **20/01/2022** e o código de verificação: **80d9b18baf**

Copyright 2007 - Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - UFERSA